



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.408/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itaituba, estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **TEREZA PEREIRA LEAL**, localizado a Rua Bruno Juarez Correia ' (18ª) Nº 528, bairro de Bela Vista, lote 28, quadra 105, medindo 08.00 metros de frente, 30.00 metros na lateral' direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Bruno Juarez Correia (18ª) Nº 528, bairro de Bela Vista.

Lado Direito: Leonor Pereira da Silva

Lado Esquerdo: Maria de Lourdes

Fundos: Maria do Carmo S. Leite. Requerido através do Processo Nº 1.447/94

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.

Wirland da Luz Machado Freire
Prefeito Municipal
CPF 008.839.252
Prefeito Municipal